

## **EDITAL FCFFC Nº 001/2020**

### **EDITAL DE PAUTA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO TEATRO DA UBRO - UNIÃO BENEFICENTE RECREATIVA OPERÁRIA**

O Município de Florianópolis através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, em conformidade com os arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, utilizando subsidiariamente a Lei N.º 8.666/93 e o Decreto Municipal N.º 18.430/2018, torna público o presente EDITAL DE PAUTA DO TEATRO DA UBRO - UNIÃO BENEFICENTE RECREATIVA OPERÁRIA, para o ano de 2020.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Receber propostas de espetáculos artístico-culturais nas seguintes linguagens: teatro, dança, ópera, música e de eventos culturais, para ocupação do Teatro da UBRO **no período de 01 de abril a 18 de dezembro de 2020.**

#### **2 - DAS CONDIÇÕES**

2.1 - Poderão participar do Edital de Ocupação do Teatro da UBRO grupos, companhias, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos, de natureza cultural.

2.2 - As propostas de espetáculos para ocupação do Teatro da UBRO, serão analisadas dentro da compatibilidade de recursos técnicos de som, luz e de **infraestrutura** existente nos locais, específicos para esta linguagem artística.

2.3- As propostas para a ocupação do espaço cênico do Teatro da UBRO poderão contemplar paralelamente as pautas dos espetáculos: palestras, reuniões, seminários, oficinas, cursos, debates, lançamentos, entre outras atividades que promovam a reflexão e a difusão do conhecimento da arte, da educação e da cultura, desde que respeitada as condições físicas e técnicas dos espaços, na sua totalidade.

#### **3 - DA SOLICITAÇÃO DE PAUTA**

3.1 - As solicitações de pautas para este Edital serão recebidas na condição de PROPOSTA a ser ANALISADA para ocupação do espaço cênico do Teatro da UBRO e não se configurará como RESERVA de data nos espaços cênicos, respeitando sempre o calendário de datas disponíveis para **o período de 01 de abril a 18 de dezembro de 2020.**

3.2 - O prazo de inscrição para o pedido de pauta neste edital ocorrerá no período de **06 de março a 26 de março de 2020**, ficando em vigência enquanto ainda houver pauta, durante o ano de 2020 e as propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [teatroubro@pmf.sc.gov.br](mailto:teatroubro@pmf.sc.gov.br)

3.4 - As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, ou pessoalmente no endereço **Rua Pedro Soares, S/N, Centro - Florianópolis/SC**, com a apresentação do seguinte documento:

a) FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAUTA - ANEXO I devidamente preenchido e assinado, disponível em no final deste edital.

3.5 - Após o processo de seleção de pauta, será solicitado aos contemplados a apresentação dos seguintes documentos:

a) FORMULÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PAUTA - ANEXO III - devidamente preenchido e assinado, disponível no final deste edital e cópia do documento de identidade do responsável.

b) PROJETO DE LUZ, DE CENÁRIO E RIDER DE SOM, entre outros dados técnicos, com detalhes.

3.6 - A ausência de qualquer um dos itens na etapa de solicitação de pauta ou na etapa de contratação dos selecionados poderá ser decisiva para a não aceitação da proposta.

#### **4 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

4.1 - As propostas serão analisadas pelos membros da Comissão de Pauta do Teatro da UBRO, formada por cinco (cinco) profissionais da área cultural e/ou da FCFFC.

4.2 - Serão publicados no site da FCFFC e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis os nomes dos membros da Comissão de Pauta do Teatro da UBRO, mediante portaria expedida pela Superintendente da FCFFC.

#### **5 - DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE**

5.1 - Excelência artística da proposta e interesse cultural;

5.2 - Prioridade para espetáculos com temporada semanal continuada;

5.3 - Qualificação dos profissionais envolvidos;

5.4 - Proposta que melhor se adapte à realidade física, cênica e técnica dos espaços cênicos do Teatro da UBRO;

5.5 - Preferência para os grupos do município de Florianópolis.

#### **6 - DO CALENDÁRIO DE PAUTAS, HORÁRIOS E SESSÕES**

6.1 - As propostas para ocupação do espaço cênico do Teatro da UBRO deverão obedecer ao calendário de datas referente ao período de **01 de abril a 18 de dezembro de 2020**, conforme CALENDÁRIO DISPONÍVEL no final desse edital.

6.2 - A disponibilidade de pauta para este Edital serão de quinta-feira a domingo e as propostas apresentadas, não necessariamente, precisam optar por toda a temporada da semana, mas terão prioridades aquelas com temporada semanal continuada;

#### **7 - DOS VALORES E PAGAMENTO DA LOCAÇÃO**

7.1 - Apresentamos a seguir, **as taxas**, como referência mínima, que serão aplicados para o ano de 2020, quando da ocupação do espaço cênico do Teatro da UBRO para espetáculos artísticos e eventos culturais diversos.

7.1.1 - Companhias Artísticas de Florianópolis R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Sessão;

7.1.2 - Companhias Artísticas de Outros Municípios R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão

7.1.3 - Espetáculos e Eventos fechados para público convidados por Empresas Privadas R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão;

7.1.4 - Filmagens/Ensaio Fotográficos R\$ 200,00 (duzentos reais);

7.1.5 - Oficinas com cobrança de taxas dos alunos R\$ 100,00 (cem reais) por período;

7.1.6 - Reuniões de grupos artísticos e ensaios de espetáculos, isenção de taxa

7.2 - O teatro não possui bilheteiro, ficando a cargo do grupo/companhia, este serviço. 7.3 - O teatro disponibiliza 90 ingressos.

7.4- O pagamento da taxa de ocupação do Teatro da UBRO deverá ser efetuado conforme determinado no contrato.

## **8 - DAS MONTAGENS TÉCNICAS**

8.1 - Compreendem montagens técnicas os serviços de iluminação, som, cenário e ainda, os ensaios técnicos que antecedem a primeira apresentação, devendo estas acontecer no dia e horária da primeira apresentação, sempre respeitando os horários de expediente e de trabalho do Teatro da UBRO, conforme determinado em seus regimentos. Os casos omissos a este serão resolvidos pela equipe técnica do teatro.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DO TEATRO DA UBRO**

9.1 - Disponibilizar para a produção do espetáculo com contrato assinado, o espaço cênico do Teatro da UBRO em condições de uso, limpo, higienizado e com os equipamentos técnicos conforme rider disponível no site já citado;

9.2 - Oferecer o montante de 90 (noventa) ingressos impressos para venda, retirando do montante 02 (dois) ingressos para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

10.1 - Apresentar-se à Administração do Teatro da UBRO dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação da seleção de pauta para a assinatura do contrato. Caso não seja assinado o Contrato dentro do prazo e data determinados, fica o proponente impossibilitado do uso do espaço cênico do Teatro da UBRO. Nesse caso, será dada prioridade para outro proponente que tenha apresentado proposta para a mesma data.

10.2 - Respeitar os critérios de montagem e desmontagem de cenário e iluminação, limpeza, higiene, entrada e saída de cenário, ensaios,

horários de apresentações, entre outras condutas e critérios estabelecidos no Regimento Interno do Teatro da UBRO.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A administração do Teatro da UBRO poderá dispor das dependências do mesmo, para outros eventos, durante horários que não coincidam com as sessões previstas no presente edital, comprometendo-se a zelar pelo material cênico em uso, não permitindo modificações nas marcações de luz e outros elementos técnicos.

11.2 - As datas e pautas solicitadas pelo proponente, só serão confirmadas após a aprovação da proposta apresentada e da assinatura do Contrato pelo Proponente.

11.3 - Havendo descumprimento da data estipulada para qualquer sessão, será aplicada cobrança de multa correspondente ao valor de taxa de ocupação para uso do espaço, por dia de atraso, por espetáculo, até o limite de datas constante no Contrato, cujo valor obedecerá aos valores de utilização do Teatro da UBRO, para cada caso.

11.4 - Todas as propostas de espetáculos com pauta no Teatro da UBRO serão regidas, Juridicamente, pelo Regimento Interno do Teatro da UBRO, pelo Contrato e por este Edital.

11.5 - Eventuais dúvidas relacionadas a este edital poderão ser sanadas através do whatsapp(48) 9 9948.4571 ou pelo e-mail: [teatroubro@pmf.sc.gov.br](mailto:teatroubro@pmf.sc.gov.br)

11.6 - Caso ocorra durante o período de temporada do teatro alguma programação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, e que vem conflitar com algo já agendado por algum grupo, será dada preferência a programação da prefeitura.

11.7 - Caso ocorra reforma, manutenção ou reparos necessários no teatro, a Fundação comunicará aos proponentes 30(trinta) dias antes ao evento/espetáculo para que o mesmo seja cancelado ou remarcado em data futura.

11.8 - Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, juntamente com a Administração do Teatro da UBRO.

Florianópolis, 06 de março de 2020.

**Roseli Maria da Silva Pereira**  
Superintendente da FCFFC

**Edmilson Carlos Pereira Jr.**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO DA UBRO**  
**EDITAL /FCFFC/2020**

Nome completo do  
proponente \_\_\_\_\_

Nome do Grupo  
\_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º  
\_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF  
\_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ e mail  
\_\_\_\_\_

Espectáculo \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ horário \_\_\_\_\_ duração  
\_\_\_\_\_

Indicação etária \_\_\_\_\_ período de montagem  
\_\_\_\_\_

Valor do ingresso  
\_\_\_\_\_

Sinopse do espetáculo:  
\_\_\_\_\_

**CALENDARIO DE PAUTA PARA O TEATRO DA UBRO - ANO DE  
2020**

<b>MARCO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	12	13	14	15
	19	20	21	22
	26	27	28	29
<b>ABRIL</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	02	03	04	05
	16	17	18	19
	23	24	25	26
	30			
<b>MAIO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	07	08	09	
	14	15	16	17
	21	22	23	24
	28	29	30	31
<b>JUNHO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	04	05	06	07
	18	19	20	21
	25	26	27	28
<b>JULHO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>

	02	03	04	05
	09	10	11	12
	16	17	18	19
	23	24	25	26
	30	31		
<b>AGOSTO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
			01	02
	06	07	08	
	13	14	15	16
	20	21	22	23
	27	28	29	30
<b>SETEMBRO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	03	04	05	06
<b>OUTUBRO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	01	02	03	
	08	09		
	15	16	17	18
	22	23	24	
	29	30	31	
<b>NOVEMBRO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	05	06	07	08
	12	13	14	
	19	20	21	22
	26	27	28	29
<b>DEZEMBRO</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>	<b>sábado</b>	<b>domingo</b>
	03	04	05	06
	10	11	12	13
	17	18		